

fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública;

RESOLVE:

REVOGAR por razões de interesse público, o Pregão Eletrônico 1184/2018 – CGL, nos moldes do art. 49, da Lei nº 8.666/93, pelos motivos acima explicitados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA, em Manaus, 08 de julho de 2019.

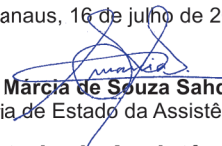

SANDRO LUIZ SARKIS CELESTINO
 Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 056/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 11/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, e **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ: 04.566.352/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **Maria Carmelita de Lima Conceição**, RG nº 0474736-4 SSP/AM, CPF nº 192.927.912-49, **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00254 **Vigência:** De 16/07/2019 a 15/03/2020; **Assinatura:** 16/07/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0357.2019.

Manaus, 16 de julho de 2019.

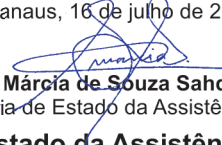

Márcia de Souza Sahdo
 Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº. 57/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 12/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS e LAR BATISTA JANELL DOYLE**, CNPJ: 63.692.354/0001-64, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, representada por sua Diretora Executiva, Sra. **MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO**, RG nº 1079480-8 SSP/AM, CPF nº 309.863.032.91, **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01180000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2019NE00252; **Vigência:** De 16/07/2019 a 15/03/2020; **Assinatura:** 16/07/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0342.2019.

Manaus, 16 de julho de 2019.

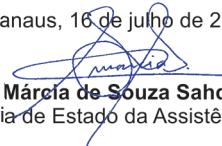

Márcia de Souza Sahdo
 Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº. 58/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 13/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER**, CNPJ: 08.742.329/0001-30, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, representada por sua Presidente, Sra. **ADELAIDE MACHADO PORTELA**, RG nº 420557-0, CPF nº 135.639.982-72. **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 01600000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2019NE00251; **Vigência:** De 16/07/2019 a 15/03/2020; **Assinatura:** 16/07/2019; **Processo Administrativo:** (018) 0350.2019.

Manaus, 16 de julho de 2019.

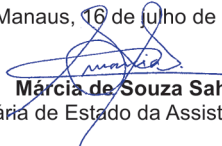

Márcia de Souza Sahdo
 Secretária de Estado da Assistência Social

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Extrato nº 059/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 14/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO DA VIDA**, CNPJ: 01.553.780/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **Cresley de Souza Rodrigues**, RG nº 1793562-8 SSP/AM, CPF nº 833.888.692-00, **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos participantes de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0001; **Fonte de Recurso:** 1600000; **Natureza de Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00253 **Vigência:** De 16/07/2019 a 15/03/2020; **Assinatura:** 16/07/2019; **Processo Administrativo:** (018) 341.2019.

Manaus, 16 de julho de 2019.


Márcia de Souza Sahdo
 Secretária de Estado da Assistência Social

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 007/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2019. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda- EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de MAIO de 2019, em caráter indenizatório da NFS-e nº 51, emitida em 04/06/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011, Natureza de Despesa 33909301. Fonte: 160. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63 § 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2099/2019-ASJUR/SUSAM, de 04/07/2019, constante no Processo Administrativo nº 017128.000130/2019-SPAAlv (017101.17257/2019-GSUSAM).


Dayanna Regina C. Barreto de Souza
 Diretora Geral / SPA Alvorada

**SPA SÃO RAIMUNDO
 EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato: 001/2019-SPASR;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, representado pela sua Direção Ana Valéria Costa de Matos, e a sociedade empresaria com denominação P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EPP, tendo como seu representante o Sr. Paulo Sergio de Almeida;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, bem como assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios de reposição no sistema de refrigeração para atender as necessidades do SPA São Raimundo situado na Praça Ismael Benigno, nº 155, São Raimundo, pelo período de 3 meses com início em 01/07/2019.;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017131.000037/2019-SPASR;
VALOR MENSAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);
VALOR GLOBAL: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903706, Programa de trabalho 10.302.3276.2240.0011, fonte 023000, tendo emitida pelo contratante a Nota de Empenho 2019NE00161, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 16 de julho de 2019


Ana Valéria Costa de Matos
 Diretora Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO - SUHAB
 PORTARIA Nº 081/2019 – GAB/SUHAB.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – SUHAB, no exercício de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Decreto nº 24.139, de 07/04/04, e;
CONSIDERANDO a atuação desta Gestão, em zelar pela eficiência da máquina administrativa, em consonância com o interesse público a fim de que seja cumprida a legislação pertinente ao ato;
CONSIDERANDO ainda, da imperiosidade em atender cláusula contratual acordada, através do instrumento particular de promessa de compra e venda dos imóveis financiados do PROGRAMA REGULAR;

RESOLVE:

CONCEDER aos mutuários dos contratos de financiamento dos Conjuntos